



PORTARIA Nº 001/2025

CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES - PREVGON, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 32 da Lei Complementar nº 1.101, de 22 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº 1.288, de 27 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 05 (cinco) dias de licença, ao servidor municipal GILBERTO APARECIDO RIBEIRO, de 28/01/25 a 01/02/25, por motivo de falecimento de seu avô, conforme Declaração de Óbito, arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gonçalves/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

**Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON**